# Município de Vitória da Conquista
# Estado da Bahia

**MENSAGEM Nº 33 – Projeto de Lei nº 019/2018 – Crédito especial**

A Sua Excelência o Senhor
HERMÍNIO OLIVEIRA
**Presidente da Câmara de Vereadores**
**Vitória da Conquista – Bahia**

Encaminho a Vossas Excelências, **sob o rito de urgência**, o Projeto de Lei nº 019/2018, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação para criação dos elementos de despesa no Orçamento Anual de 2018.

Solicitamos com esse projeto de Lei a inclusão do elemento 44.90.30.00, no projeto 1018, justificado pela necessidade de realização de despesas de consumo na categoria capital para a conclusão da obra de construção da Unidade de Acolhimento Adulto, que será executada diretamente pela prefeitura, por meio da Secretaria de Saúde, com recursos financeiros advindos da Proposta Fundo a Fundo nº 138223970001/13-015 firmada com o Ministério da Saúde, além da contrapartida do Município.

Importante informar que a obra foi abandonada pela construtora em fevereiro deste ano, sem comunicação prévia ou justificativa ao Município, e apresenta um percentual de execução de 83%. Ressaltamos que o prazo acordado com o Ministério da Saúde para conclusão da obra encerrará em 30 de novembro, sem possibilidade de nova prorrogação, pois, esta se encontra no limite de prazo previsto na Portaria GM/MS nº 381, de 6 de fevereiro de 2017.

Em relação ao Projeto 1014, Elemento 44.90.93.00, a inclusão do elemento Indenização e Restituição se faz necessária para devolução do saldo do Projeto de Implantação do Complexo Regulador, que foi 100% executado, havendo, no entanto, saldo referente a rendimentos.

Salientamos que não haverá comprometimento na execução dos projetos previstos para a dotação 1018, elemento 44.90.52.00, de onde serão transferidos os valores para a criação dos projetos supracitados, tendo em vista que, nem todos os equipamentos pactuados para execução naquela dotação serão adquiridos no último trimestre de 2018, já havendo a previsão orçamentária para aquisição dos mesmos no projeto de Lei Orçamentária do próximo ano.

Atenciosamente,

Herzem Gusmão Pereira
**Prefeito Municipal**

# PROJETO DE LEI Nº 19 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação para criação dos elementos de despesa no Orçamento Anual de 2018, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos artigos 46, II e 74, I, alínea a e III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 2.212, de 27 de dezembro de 2017, o crédito especial, por meio de anulação de dotação no valor de R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), destinado a atender a Criação de Elementos de Despesas na Secretaria Municipal de Saúde, não previstos na lei do orçamento anual de 2018.

**Art. 2º** - Para cumprimento do disposto no art. 1º serão criados os elementos de despesas, 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições no Projeto 1.014 – Qualificar a Gestão do Sus, fonte de recurso 14, valor R$ 1.000,00 (Um mil reais) e 4.4.90.30.00 - Material de Consumo no Projeto 1.018 – Construir e Equipar os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e as Unidades de Acolhimento (UA), fonte de recurso 14 no valor de R$ 40.000,00(Quarenta mil reais) na Secretaria Municipal de Saúde, resultantes da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme ANEXO ÚNICO deste projeto.

**Art. 3º** - São mantidos os dispositivos da Lei Municipal nº 2.212, de 27 de dezembro de 2017, não afetados por esta Lei.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
01 de novembro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
**Prefeito Municipal**

# PROJETO DE LEI Nº 19 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

## ANEXO ÚNICO

| ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | **PROJETO ATIVIDADE** | **ELEMENTO** | **FR** | **ACRÉSCIMO (R$)** | **DECRÉSCIMO (R$)** |
| 2601 | 1030300831.014 | 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições | 14 | 1.000,00 | 0,00 |
| 2601 | 1012200821.018 | 4.4.90.30.00 – Material de Consumo | 14 | 40.000,00 | 0,00 |
| 2601 | 1012200821.017 | 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente | 14 | 0,00 | 41.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **41.000,00** | **41.000,00** |

**TOTAL GERAL R$ 41.000,00**